



P R E F E I T U R A D E
GUARABIRA

CIDADE DO TRABALHO

**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO**

NE GRATIAE TVAE

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Endereço: Anexo Administrativo – Rua Antônio André da Silva

Telefone: (83) 99317-6895

E-mail: sincom@guarabira.pb.gov.br

SERVIÇO: Sala do Empreendedor

O Microempreendedor Individual é uma pessoa jurídica criada pela Lei Complementar 128/08. Permite ao profissional que trabalha por conta própria obter a formalização do seu negócio com baixo custo e menor burocracia. Para que se enquadrar como MEI é necessário atender aos pré-requisitos:

- ✓ Faturamento bruto anual de até 81.000,00 (12 meses) ou proporcional a data de abertura;
- ✓ Não participar de outra empresa, como sócio ou titular;
- ✓ Estar enquadrado nas atividades permitidas pela LC 128/08;
- ✓ Ter no máximo 01 (um) empregado;
- ✓ Não possuir filial.

Público Alvo: Cidadão

REQUISITOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG
- CPF
- Título de eleitor ou número do recibo do IRPF
- Comprovante de residência

- Telefone celular do aparelho atualizado
- Cadastro no Portal de Serviços do Governo Federal (gov.br)

LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Reclamação, sugestões ou elogios devem ser encaminhado à Ouvidoria do Município:

- **Site:**
- **Teleatendimento:** (83) 3271-1946 **WhatsApp:** (83) 3271-1246
- **Instagram:** @ouvidoriagba
- **Atendimento Presencial:** Sede da Prefeitura de Guarabira, Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro (segunda a sexta – 08h às 14h).

Prioridades no atendimento: Idosos; pessoas doentes; portadores de necessidades especiais.

Previsão de tempo de espera para atendimento: Em até 01 hora.

MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO:

A consulta sobre o andamento dos processos administrativos pode ser realizada presencialmente, por telefone ou no site da PMG guarabira.pb.gov.br.